



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Félix do Xingu**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150013**  
**PP011/2015**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, COPIADORAS, SCANNERS, CONFIGURAÇÃO DE REDE DE INTERNET, E REDE WINDOWS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSERTOS, REGULAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FAZER LIMPEZA GERAL NOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PRESTAR AINDA ASSISTÊNCIA CONJUNTA PARA PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE USO DA PREFEITURA.

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na AV. 22 DE MARÇO, representado por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. F. DA SILVA INFOMÁTICA-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.506.837/0001-56, com sede na Avenida Rio Xingu, s/n, Novo Horizonte, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, representada por MARCIEL FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 20 de Julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68  
CONTRATANTE

M. F. DA SILVA INFOMÁTICA-ME  
CNPJ 07.506.837/0001-56  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_